



L E I Nº 1.455 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de Cr.\$ 2.325,00, destinado a doação ao 4º Batalhão de Caçadores da cidade de LINS, para aquisição de 250 sacas de cimento.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de Sao Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Camara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial de Cr.\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), que se destina como doação ao 4º BATALHÃO DE CAÇADORES DA CIDADE DE LINS, para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) sacas de cimento a serem utilizados em acabamentos e melhoramentos das dependências do Quartel.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial citado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento vigente:

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

- 1.117 - 30 00 95 - Despesas Correntes
- 31 00 95 - Despesas de Custeio
- 31 20 95 - Material de Consumo
- 31 24 95 - Peças e Acessórios..Cr.\$ 2.325,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço "Florivaldo Leal", aos 1º dia do mês de setembro de 1.971.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, aos 1º dia do mês de setembro de 1.971.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor.